

ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00119605/2026-51

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite se faz necessária para o preparo das refeições das reeducandas e servidores do próprio Centro de Progressão Penitenciária Feminino, bem como para os reeducandos e servidores do Complexo Penal de Osasco (Centro de Detenção Provisória I "Ederson Vieira de Jesus" e do Centro de Detenção Provisória II "ASP Vanda Rita Brito do Rego"), durante o período do 2º quadrimestre de 2026, em cumprimento à Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal - especialmente em seu art. 12 - Seção II, que dispõe que "a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas".

No tocante ao total a ser alimentado, atualmente, os estabelecimentos penais mencionados contam com um total de comensais, incluindo servidores e reeducandos, de:

- Centro de Progressão Penitenciária Feminino do Butantan: 1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco);
- Centro de Detenção Provisória I "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco: 1.334 (um mil trezentos e trinta e quatro);
- Centro de Detenção Provisória II "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco: 1.349 (um mil trezentos e quarenta e nove).

O montante de 3.838 (três mil oitocentos e trinta e oito) "per capita" totaliza, em média, 15.352 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois) refeições preparadas ao dia.

A pretensa aquisição está de acordo com a Resolução SOG nº 09/2021, que alterou a Resolução SAMSP nº 16/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto nº 43.339/1998.

A fim de que se possa atender a demanda mencionada, faz-se necessário que sejam adquiridos **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite por meio do PPAIS - Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social**, através de Chamada Pública, nos termos da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011.

O objeto deverá ser adquirido à luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade de Chamada Pública, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme inciso IV, do artigo 74 da mencionada lei e os itens serão fornecidos de maneira parcelada, visando atender as necessidades do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, no período referente ao 2º quadrimestre de 2026, compreendido de maio a agosto de 2026.

À vista disso, faz-se necessário este estudo prévio a fim de efetivar a contratação pretendida e a observância dos dispositivos legais supracitados, garantindo, assim, que este Centro de Progressão Penitenciária Feminino cumpra com seu dever institucional de prover e manter bem alimentados reeducandos e servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Carlos Roberto Santos Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições para a celebração da contratação:

A contratação decorrente da Chamada Pública será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital do certame como Anexo IV.

Deverão ser observados os requisitos elencados no Edital e na Minuta de Contrato, que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em tela visa atender as demandas do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan durante o período do 2º quadrimestre de 2026, compreendido de maio a agosto de 2026, tendo como finalidade a manutenção de direitos da população carcerária e dos servidores, bem como o devido cumprimento das disposições legais.

A solução para demanda em questão tem como requisitos técnicos, necessários e suficientes, a definição de cada um dos itens que estão em compatibilidade com o mercado, sendo que a pesquisa de preços foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços, empregando-se, prioritariamente, os filtros: 1) período de 12 (doze) meses; 2) modalidade pregão; e 3) esfera estadual.

Deve-se considerar, ainda, que a demanda atendida com aquisição dos gêneros alimentícios objetiva o pleno cumprimento ao Cardápio Padrão instituído pela Secretaria da Administração Penitenciária, sendo que o preparo da alimentação se dará com mão de obra carcerária do Centro de Progressão Penitenciária Feminino e a utilização dos equipamentos industriais da cozinha central, fatos estes que inviabilizam a alternativa de opção pela solução através de contratação de alimentação preparada.

Para a especificação dos itens a serem adquiridos foram observadas as descrições constantes no Catálogo de Materiais do Compras Gov., e também no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO).

Desta feita, a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública, pelo Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, a se realizar pela Seção de Finanças e Suprimentos, é a modalidade selecionada como a mais viável em virtude do cumprimento à Lei 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755/2012.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender a demanda do Centro de Progressão Penitenciária Feminino a solução de maior viabilidade é o gênero alimentício in natura, que será empregado na confecção da alimentação de reeducandos e servidores de quatro estabelecimentos penais, com a utilização de mão de obra carcerária e equipamentos industriais da cozinha central.

Deste modo, o objeto deverá ser adquirido à luz da Lei federal nº 14.133/2021, mediante a modalidade de Chamada Pública, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme inciso IV, do artigo 74 da referida lei e os itens serão fornecidos de maneira parcelada, objetivando atender as necessidades deste Centro de Progressão Penitenciária Feminino até 31/08/2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda dos itens em questão foi levantada visando suprir as necessidades do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan para o período referente ao 2º quadrimestre de 2026, sendo itens não disponíveis em estoque ou em quantidades suficientes.

A estimativa para os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite, abaixo registrada, refere-se a 36,31% dos recursos destinados à aquisição realizada via pregão eletrônico e tem como parâmetros o cumprimento do Cardápio Único e a quantidade de comensais dos seguintes estabelecimentos penais: 1) Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan; 2) Centro de Progressão Penitenciária e do Centro de Detenção Provisória I "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco; e 3) Centro de Detenção Provisória II "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT COMPRAS	CATMAT BEC	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	24.000	Kg	464380	4408381	Banana Nanica

2	40.000	Litro	446005	5435293	Leite
---	--------	-------	--------	---------	-------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 327.920,00

A estimativa dos valores da contratação está demonstrada no anexo do presente Estudo Técnico Preliminar. O relatório detalhado da pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br (<https://compras.sp.gov.br/>), reflete a similaridade dos materiais, quantitativos e preços, empregando-se, prioritariamente, os seguintes filtros: período de 12 (doze) meses; modalidade pregão; e esfera estadual.

As contratações similares feitas pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados no mercado, serviram de parâmetro para a composição dos valores, que teve como método de cálculo a mediana, atendendo, assim, as diretrizes do Decreto nº 67.888/2023.

As quantidades a serem adquiridas atendem ao disposto no artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, uma vez que o montante proposto para aquisição por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) corresponde a aproximadamente 36,31%, do valor destinado à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período do 2º quadrimestre de 2026, apurado no Processo 006.00119537/2026-21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Chamada Pública será dividida em itens, facultando-se ao agricultor familiar a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala, além do melhor aproveitamento e dimensionamento de estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o preparo das refeições no 2º quadrimestre do exercício de 2026, além da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros por meio do PPAIS, foram autuados processos para aquisição, por meio de pregão eletrônico, de gêneros alimentícios dos tipos hortifrutigranjeiros (006.00119537/2026-21), estocáveis (006.00119548/2026-19) e perecíveis (006.00119544/2026-22), além do processo de aquisição de gás liquefeito de petróleo (006.00404461/2025-55).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butanta (Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000059/2026).

Identificador da futura contratação: 380130-15/2026 - data de publicação no PNCP: 26/06/2025, nos termos do Decreto nº 67.689/2023.

Quanto à disponibilidade orçamentária, serão onerados os recursos financeiros cuja Classificação da Despesa encontra-se na Natureza de Despesa 339030-11 (PPAIS) e Programa de Trabalho 14.421.3815.6579.0000 (Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas), sendo que o valor encontra-se reservado na Nota de Reserva 2026NR00029.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto pretendido trará benefícios diretos e indiretos para o Centro de Progressão Penitenciária Feminino e demais estabelecimentos penais para os quais prepara as refeições, visto que propiciará que este continue fornecendo refeições com qualidade e segurança alimentar, garantindo, assim, o bem-estar de servidores e reeducandos e, conseqüentemente, contribuindo para o aumento da capacidade laborativa de todos.

A garantia do cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta também é um tido como um dos benefícios alcançados com a contratação, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210 /1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo, destarte, para manutenção da ordem, segurança e disciplina dos estabelecimento penais.

O êxito do que se busca atingir com a aquisição pretendida será alcançado mediante o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designados.

Assim, o estabelecimento prisional poderá assegurar a manutenção de sua capacidade de produção e condições de fornecer refeições de qualidade durante o exercício de 2026.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração preliminarmente à celebração do contrato, incluem o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas mediante a realização da Chamada Pública e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designados, que deverão possuir a capacitação para fiscalização e gestão contratual.

Considerando que este Centro de Progressão Penitenciária Feminino já dispõe de infraestrutura para a confecção dos gêneros alimentícios que se pretendem contratar, não serão necessárias adequações estruturais para recebimento do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, as contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

No escopo de promover compras públicas sustentáveis, inexoravelmente os impactos ambientais devem ser mitigados de forma muito criteriosa, o que demanda apontar os eventuais impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento.

Este Centro de Progressão Penitenciária Feminino já dispõe de infraestrutura para a confecção dos gêneros alimentícios que se pretendem contratar, o que dispensa a necessidade de adequações estruturais para recebimento do objeto contratado.

Quanto a possíveis impactos de maior importância, as empresas contratadas, sob supervisão de Fiscais de Contratos, terão que realizar todas as medidas preventivas e / ou corretivas para contenção de eventuais danos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo indica que é viável manter a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite para atender as demandas do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan por meio de Chamada Pública, considerando, especialmente, a necessidade e solução apresentadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA FANTINI CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 09:17:34.

